



PUBLICADO

Em 16/09/2025

Publ. nº 1753

LEI Nº 2.745, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Tombamento e a Preservação da Lagoa Vermelha como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial da Cidade de Saquarema, a "Lagoa Vermelha".

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Saquarema, 16 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 075/2025.
Autoria: Vereador Wellington Estevão da Silva.